



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 103/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRANA, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2007.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 191/2007;

Considerando o Ofício nº 08/2022, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana, versando sobre interesse na prorrogação de prazo do direito de uso, por cessão a título não oneroso, de imóvel público, destinado para fins de instalação de sua sede;

Considerando que a construção da sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana, proporcionará a ampliação de seus trabalhos, e consequente melhora no atendimento dos servidores municipais com aprimoramento de cursos e treinamentos profissionalizantes, lazer e integração, o que, certamente, vai ser revertido em qualificação e motivação dos serviços a serem prestados à população;

Considerando a previsão contida no artigo 6º, da Lei Complementar nº 191/2007, de 05 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da cessão de direito de uso do imóvel de que trata a Lei Complementar nº 191/2007, de 05 de julho de 2007, por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de junho de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRANA
CNPJ: 68.322.437/0001-85 –Inscrição Estadual Isenta

Serrana, 30 de maio de 2022.

Ofício 08/2022 – SSPM
Excelentíssimo Sr. Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal
Serrana - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana, representado pelo seu presidente que abaixo subscreve, serve-se do presente para solicitar providências no sentido de elaboração de projeto de lei prorrogando a cessão de uso da área pelo nosso Sindicato de que trata a Lei Complementar 191/2007.

Tal medida visa assegurar a continuidade do direito ao uso, não impedindo a continuidade nas tratativas pela doação permanente nos termos em que deliberado em negociação coletiva da categoria neste exercício.

Certos do atendimento, antecipadamente agradecemos.


Elvis José Ribeiro
Presidente do Sindicato